DECRETO N. 2009, DE 26 DE JULHO DE 2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

O arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini,** Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO que a transferência de recursos visa atender as necessidades da Secretaria de Saúde e a de Governo e Gestão, conforme informado pela Seção de Contabilidade, através do Memorando n. 229/2013 - SEOC, e o disposto no artigo 4º, I, da Lei Municipal n. 1055/2012,

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto se abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.1229340.2049	3.3.90.39.00	273	R$120.000,00
01.11.32	10.1229340.2067	3.3.90.39.00	274	R$ 90.000,00
01.11.33	10.3019329.2027	3.3.90.39.00	294	R$ 200.000,00
01.11.34	10.3010014.1001	4.4.90.52.00	308	R$ 20.000,00
01.11.34	10.3019356.1074	4.4.90.51.00	312	R$ 55.000,00
01.11.34	10.3020014.1081	4.4.90.51.00	322	R$ 135.000,00
01.16.64	04.1229373.2049	3.3.90.39.00	589	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 650.000,00**

Art. 2º As despesas com a abertura de Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	VALOR
01.11.32	10.1229340.2002	3.3.90.36.00	259	R$ 50.000,00
01.11.32	10.1229340.2020	3.3.90.32.00	260	R$ 40.000,00
01.11.32	10.1229340.2020	3.3.90.39.00	261	R$110.000,00
01.11.32	10.1229340.2049	3.3.90.30.00	271	R$ 65.000,00
01.11.33	10.3019329.2027	3.3.90.30.00	292	R$ 90.000,00
01.11.33	10.3019329.2027	3.3.90.36.00	293	R$ 10.000,00
01.11.33	10.3019329.2027	4.4.90.52.00	295	R$100.000,00
01.11.34	10.3010014.1004	4.4.90.51.00	310	R$ 55.000,00

01.11.34	10.3010014.1004	4.4.90.51.00	311	R$ 100.000,00
01.16.64	04.1319373.2020	3.3.90.39.00	593	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 650.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 26 de julho de 2013.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município